



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1507006/2021 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 MESES, QUE TEM POR OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E AS SECRETARIAS AGREGADAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA BUCHACRA E PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS COMO ABAIXO DESCRITO:

DOS FATOS:

Ocorre que, no dia 21 (vinte e um) do mês de julho de 2022, chegou ao departamento de controle interno, para manifestação e solicitação de parecer para o **Termo Aditivo do contrato nº 1507006/2021**, proveniente da **inexigibilidade Nº 06/2021-024**. Cujo o objeto é a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Capanema e as secretarias agregadas, conforme especificação constantes no contrato nº 1507006/2021.

O primeiro aditamento correspondente ao contrato nº 1507006/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA BUCHACRA E PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.076.313/0001-19, fundamentado na cláusula Terceira do referido contrato nos limites permitidos conforme art.57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

O objetivo e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1507006/2021 por mais 12 (doze) meses fazendo ao que o mesmo se estenda até 15 de julho de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Conforme justificativa do setor o valor contratual permanecerá sem alterações. A prorrogação justifica a necessidade da continuidade dos serviços.

Consta nos autos despacho com a minuta do contrato nº 1507006/2021 para análise e aprovação da assessoria jurídica do Primeiro Termo Aditivo, conforme solicitação assinada.



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Consta nos autos autorização e convocação para assinatura do Primeiro Termo Aditivo que a Prefeitura Municipal de Capanema, realiza o Contrato nº **1507006/2021** conforme solicitação devidamente assinada.

Foi anexado o Primeiro termo aditivo do contrato nº 1507006/2021 devidamente assinados por ambas as partes interessadas.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela a Prefeitura Municipal não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Portanto não há objeção do controle para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, opino pela a legalidade do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº **1507006/2021**, que trata a prorrogação por mais 12 (doze) meses estando vigente até 15 de julho de 2022.

Ressalta que as informações são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação que acreditamos ter competência técnica para tal.

Recomenda-se que após a contratação seja encaminhada uma cópia do contrato ao fiscal para acompanhamento e fiscalização dos Termos contratuais, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

E o parecer.

Capanema-PA, 21 de julho de 2022.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno